TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, INCLUINDO CASCATAS, CORDÕES E MANGUEIRAS DE LED, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Especificações e quantidade

1.1.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais de iluminação decorativa natalina, incluindo cascatas, cordões e mangueiras de LED, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município de Tarumã/SP**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. A contratação compreenderá o fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, incluindo cascatas de LED, cascatas meteoro, cordões luminosos, mangueiras de LED e materiais com efeitos luminosos específicos, distribuídos em 4 (quatro) lotes, de acordo com a natureza, afinidade comercial e compatibilidade técnica dos produtos, observada a divisão entre cota aberta, cota reservada e lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, dimensões, comprimentos, quantidades de LEDs, cores e tonalidades, efeitos luminosos, potência, tensão de alimentação, conectores, acessórios, graus de proteção contra água e umidade e demais requisitos estabelecidos para cada item. Todos os materiais deverão apresentar resistência adequada à exposição à chuva, considerando sua utilização em ambientes externos.

1.1.4. O fornecimento compreenderá, por conta da contratada, todos os custos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

1.1.5. Os quantitativos estabelecidos correspondem às necessidades estimadas para a ornamentação natalina do Município de Tarumã/SP no exercício de 2026, dimensionadas com base nas medições dos espaços e estruturas a serem ornamentados, acrescidas de margem técnica de 10% para eventuais ajustes durante a instalação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.1.6. O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os lotes, itens, quantitativos, locais e prazos de entrega estabelecidos pela Administração. As entregas deverão ocorrer em tempo hábil para permitir o recebimento, a conferência e a disponibilização dos materiais destinados à preparação da ornamentação natalina, respeitadas as condições previstas neste Termo de Referência.

1.1.7. A contratada deverá fornecer exatamente os produtos ofertados e aceitos no procedimento licitatório, observando a marca, o fabricante, a linha, a referência ou o modelo, quando existentes, bem como as características técnicas constantes dos respectivos catálogos apresentados e aprovados pela Administração. Não será admitida substituição dos produtos sem prévia autorização da Administração Municipal, mediante comprovação de equivalência técnica e atendimento integral às especificações exigidas.

1.1.8. Será obrigatória a apresentação de catálogo ou documentação técnica dos produtos ofertados, para avaliação e aprovação pela Administração Municipal, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação deverá permitir a verificação das características técnicas de cada item, especialmente dimensões, comprimento, quantidade de LEDs, cores, efeitos luminosos, tensão de funcionamento, potência, grau de proteção contra água e demais requisitos aplicáveis. A aceitação dos produtos ficará condicionada à conformidade com as especificações exigidas, não sendo admitido o fornecimento de materiais com características divergentes daquelas aprovadas pela Administração.

LOTE 1							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**TIPO DE COTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	6	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED NEON; COMPRIMENTO 5 METROS; COR DA LUZ VERMELHA; 120 LEDS POR METRO; DIMENSOES 6 X 12 MM; TENSAO 12 V; CORTE A CADA 2,5 CM; ALTO BRILHO; FLEXIVEL; GRAU DE PROTECAO IP67; RESISTENTE A AGUA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	R$ 44,67	R$ 268,02
1	2	3	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ AZUL; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;	R$ 929,93	R$ 2.789,79

					INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.		
1	3	12	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ BRANCO FRIO; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 929,93	R$ 11.159,16
1	4	28	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ BRANCO QUENTE; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 1.085,00	R$ 30.380,00
1	5	7	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ VERDE; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 929,93	R$ 6.509,51
1	6	30	RL	Aberta (Ampla Concorrência)	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ VERMELHA; DIAMETRO 11 MM;	R$ 929,93	R$ 27.897,90

					POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.		
VALOR TOTAL - LOTE 1: R$ 79.004,38							
LOTE 2							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**TIPO DE COTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	1	1	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED NEON; COMPRIMENTO 5 METROS; COR DA LUZ VERMELHA; 120 LEDS POR METRO; DIMENSOES 6 X 12 MM; TENSAO 12 V; CORTE A CADA 2,5 CM; ALTO BRILHO; FLEXIVEL; GRAU DE PROTECAO IP67; RESISTENTE A AGUA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	R$ 44,67	R$ 44,67
2	2	1	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ AZUL; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 929,93	R$ 929,93
2	3	3	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ BRANCO FRIO; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO	R$ 929,93	R$ 2.789,79

					CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.		
2	4	9	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ BRANCO QUENTE; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 1.085,00	R$ 9.765,00
2	5	2	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ VERDE; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 929,93	R$ 1.859,86
2	6	9	RL	Reservada para ME/EPP	MANGUEIRA DE LED REDONDA; COMPRIMENTO 100 METROS; COR DA LUZ VERMELHA; DIAMETRO 11 MM; POTENCIA 12 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; FLUXO LUMINOSO 600 LM POR METRO; ANGULO DE ABERTURA 360 GRAUS; GRAU DE PROTECAO IP67; MANGUEIRA SILICONADA; PERMITE EMENDA; ACOMPANHA 4 RABICHOS; VIDA UTIL 25000 HORAS; ALTA EFICIENCIA ENERGETICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; INDICADO PARA USO RESIDENCIAL COMERCIAL E INDUSTRIAL.	R$ 929,93	R$ 8.369,37
VALOR TOTAL – LOTE 2: R$ 23.758,62							

LOTE 3							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	TIPO DE COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	120	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 10 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR AZUL; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 29,13	R$ 3.495,60
3	2	137	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 10 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR BRANCO FRIO; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 28,63	R$ 3.922,31
3	3	614	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 10 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR BRANCO QUENTE; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 28,30	R$ 17.376,20
3	4	87	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 10 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR VERDE COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 26,63	R$ 2.316,81
3	5	136	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 10 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR VERMELHO; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE;	R$ 26,63	R$ 3.621,68

					POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.		
3	6	77	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 50 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR BRANCO QUENTE; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 28,47	R$ 2.192,19
3	7	8	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 50 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR VERDE; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 28,47	R$ 227,76
3	8	9	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 50 LEDS; COMPRIMENTO DO FIO 5 METROS; ILUMINACAO FIXA; SEM EFEITO STROBO OU FLASH; COR VERMELHO; COR DO FIO CORRESPONDENTE A COR DOS LEDS OU TRANSPARENTE; POTENCIA DE 3 A 4 W; TENSAO 220 V OU BIVOLT; GRAU DE PROTECAO IP44; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO.	R$ 28,47	R$ 256,23
VALOR TOTAL – LOTE 3: R$ 33.408,78							
LOTE 4							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**TIPO DE COTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	1	207	UN	Exclusiva para ME/EPP	CASCATA DE NATAL LED; 400 LEDS; COMPRIMENTO 10 METROS; ALTURA 65 CM; COR DA LUZ BRANCO QUENTE; COR DO FIO BRANCO; MODO FIXO COM ESTROBO; TENSAO 220 V; CONECTOR MACHO E FEMEA; PERMITE CONEXAO ENTRE CASCATAS; GRAU DE PROTECAO IP44; PROTECAO CONTRA RESPINGOS DE AGUA;	R$ 180,97	R$ 37.460,79

					INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.		
4	2	135	UN	Exclusiva para ME/EPP	CASCATA METEORO DE LUZ LED; 8 TUBOS; COMPRIMENTO DO FIO MINIMO 3 METROS; COMPRIMENTO DA CASCATA 50 CM; COR BRANCO QUENTE; TIPO DE LUZ LED; EFEITO CASCATA METEORO; EFEITO PISCA; INCLUI FONTE DE ALIMENTACAO; USO DECORATIVO; INDICADO PARA DECORACAO NATALINA.	R$ 90,48	R$ 12.214,80
4	3	3	UN	Exclusiva para ME/EPP	CORDAO DE LUZ LED; 100 LEDS; COMPRIMENTO 10 METROS; COR DA LUZ BRANCO QUENTE; EFEITO STROBO BRANCO QUENTE; A CADA 5 LEDS 1 PISCA E 4 PERMANECEM FIXOS; COR DO FIO DOURADO; ESPESSURA DO FIO 1,8 MM; TENSAO 220 V; POTENCIA 3,9 W; ALIMENTACAO POR TOMADA; CONECTOR MACHO E FEMEA; PERMITE CONEXAO DE ATE 10 CORDOES EM SEQUENCIA; GRAU DE PROTECAO IP44; RESISTENTE A RESPINGOS DE AGUA; INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	R$ 101,63	R$ 304,89
VALOR TOTAL – LOTE 4: R$ 49.980,48							

1.2. Prazo de vigência da contratação

1.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A Fundamentação da descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar , apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e de qualidade que assegurem a adequação, a segurança, a durabilidade e o pleno funcionamento dos materiais de iluminação decorativa natalina destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Tarumã/SP, considerando as características de utilização, as condições de exposição ambiental e as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

4.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, observando-se, conforme aplicável a cada item, o tipo de iluminação, a tecnologia LED, as cores e tonalidades luminosas, os comprimentos, as dimensões, a quantidade de LEDs, a potência elétrica, a tensão de alimentação, os efeitos luminosos, os conectores, os acessórios necessários ao funcionamento e os respectivos graus de proteção contra água e umidade.

4.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar condições adequadas de conservação e estar livres de defeitos de fabricação, danos físicos, falhas elétricas ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua integridade, segurança, desempenho ou finalidade, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, danificados ou em condições incompatíveis com as especificações exigidas.

4.4. Considerando que os materiais serão utilizados na ornamentação de vias públicas, árvores, pórticos, estruturas decorativas e demais pontos estratégicos do Município, todos os produtos deverão, obrigatoriamente, ser impermeáveis, entendendo-se, para fins desta contratação, que deverão apresentar resistência adequada à exposição à chuva e à umidade. Essa exigência aplica-se a todos os itens, independentemente de constar expressamente em suas descrições individuais, não sendo admitidos produtos destinados exclusivamente à utilização em ambientes internos ou que não apresentem condições adequadas de funcionamento quando expostos às intempéries.

4.5. Os materiais deverão observar os graus de proteção estabelecidos nas respectivas especificações técnicas, especialmente IP44 e IP67, quando expressamente previstos, assegurando características construtivas compatíveis com as condições ambientais dos locais de utilização. A resistência à exposição à água deverá ser suficiente para evitar o comprometimento do funcionamento, da integridade dos componentes e da segurança durante o período de utilização da decoração natalina.

4.6. Os produtos deverão apresentar compatibilidade elétrica com as tensões de alimentação especificadas para cada item, incluindo modelos de 220 V, bivolt ou 12 V, conforme o caso. Quando previstos nas especificações, deverão acompanhar os respectivos conectores, fontes de alimentação, rabichos e demais acessórios necessários ao funcionamento dos materiais, observadas as características e quantidades exigidas.

4.7. Deverão ser rigorosamente observadas as cores e tonalidades luminosas previstas para cada produto, incluindo branco quente, branco frio, azul, verde e vermelho, bem como os respectivos efeitos de iluminação, distinguindo-se os materiais de iluminação fixa daqueles com efeitos estroboscópicos ou de cascata meteoro. Não serão admitidos produtos com tonalidades, efeitos ou características luminosas divergentes das especificações estabelecidas, de modo a preservar a uniformidade e a harmonia visual da ornamentação planejada.

4.8. Todos os materiais deverão ser entregues em pleno funcionamento, apresentando desempenho compatível com suas respectivas especificações técnicas. Não serão aceitos conjuntos luminosos com LEDs apagados ou defeituosos, interrupções indevidas de iluminação, falhas nos efeitos luminosos, conectores danificados, componentes elétricos comprometidos ou quaisquer defeitos que prejudiquem o funcionamento regular e a finalidade dos produtos.

4.9. Será obrigatória a apresentação de catálogo ou documentação técnica dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para permitir a identificação dos materiais e a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações exigidas. A documentação deverá apresentar, conforme aplicável, informações relativas às dimensões, comprimentos, quantidade de LEDs, cores, características luminosas, potência, tensão de funcionamento, grau de proteção contra água, conectores e demais características técnicas necessárias à avaliação pela Administração Municipal.

4.10. A aceitação dos produtos ofertados ficará condicionada à análise e aprovação da documentação técnica apresentada, cabendo à Administração verificar a correspondência entre as características informadas nos catálogos e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A documentação deverá permitir avaliação técnica objetiva, não sendo admitidos produtos cuja conformidade com as especificações exigidas não possa ser suficientemente demonstrada.

4.11. A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as marcas, fabricantes, linhas, referências ou modelos apresentados e aceitos no procedimento licitatório, quando existentes, preservando as características técnicas e os padrões de qualidade aprovados. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Administração Municipal, desde que demonstrada a equivalência técnica e o atendimento integral às exigências da contratação.

4.12. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados de maneira a preservar sua integridade física e funcional até a entrega, evitando danos decorrentes de impactos, compressão, umidade, manuseio inadequado ou outras condições que possam comprometer sua utilização. A contratada será responsável pelas despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.13. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação dos quantitativos, das unidades de fornecimento, das especificações técnicas, das características apresentadas nos respectivos catálogos e das condições de conservação e funcionamento. A Administração poderá realizar conferências e verificações de funcionamento para constatar a adequação dos produtos fornecidos, não sendo aceitos materiais que apresentem divergências em relação às condições estabelecidas.

4.14. Os produtos que apresentarem defeitos, danos, falhas de funcionamento ou desconformidades com as especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal, observados os prazos e procedimentos de regularização estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o recebimento de materiais adequados à finalidade pretendida.

4.15. O fornecimento deverá observar os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para as atividades preparatórias da ornamentação natalina de 2026. A entrega deverá permitir a realização dos procedimentos de conferência, avaliação e eventual substituição de produtos em desconformidade, evitando prejuízos ao planejamento das festividades municipais.

4.16. A presente contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais de iluminação decorativa natalina e dos acessórios expressamente previstos nas especificações técnicas dos produtos, não abrangendo os serviços de instalação, montagem, confecção de estruturas decorativas, desmontagem ou manutenção da ornamentação, os quais serão atendidos por procedimentos administrativos próprios.

4.17. Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os materiais adquiridos apresentem qualidade, segurança, resistência às condições de utilização, compatibilidade elétrica e adequação às necessidades da Administração Municipal, permitindo sua utilização nas festividades natalinas e seu eventual reaproveitamento em exercícios posteriores, desde que mantidas as condições adequadas de conservação e funcionamento, sem a imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade do procedimento licitatório.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto compreende bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

5.2. A licitação será estruturada em 4 (quatro) lotes, organizados de acordo com a natureza, a similaridade, a afinidade comercial e a compatibilidade técnica dos materiais, observando-se a seguinte distribuição:

Lote 1 – Mangueiras de LED (Cota Aberta): destinado à ampla concorrência, compreendendo 75% dos quantitativos previstos para os materiais integrantes desse agrupamento, observada a distribuição em unidades inteiras de fornecimento.

Lote 2 – Mangueiras de LED (Cota Reservada para ME/EPP): destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, compreendendo cota de até 25% dos quantitativos dos materiais integrantes desse agrupamento.

Lote 3 – Cordões de LED (Exclusivo para ME/EPP): destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, abrangendo os cordões luminosos de iluminação fixa, nas diferentes cores e comprimentos especificados.

Lote 4 – Cascatas, Cascatas Meteoro e Materiais com Efeito Strobo (Exclusivo para ME/EPP): destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, compreendendo as cascatas luminosas, cascatas meteoro e cordões com efeitos luminosos estroboscópicos.

5.3. A divisão em lotes observa o planejamento estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, buscando conciliar a ampliação da competitividade, a padronização dos materiais, a eficiência da gestão e fiscalização contratual e a racionalização dos procedimentos de fornecimento e recebimento, preservando a possibilidade de participação de empresas especializadas nas diferentes categorias de materiais.

5.4. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente seus artigos 47 e 48, respeitadas as condições e exceções legalmente previstas. A reserva de cota para os materiais integrantes dos Lotes 1 e 2 será realizada com base nos quantitativos dos produtos, observadas as unidades inteiras de fornecimento e o limite legal aplicável.

5.5. O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço global de cada lote, considerando a totalidade dos itens e respectivos quantitativos que o compõem. As licitantes deverão apresentar os preços unitários e totais individualizados dos produtos, de modo a permitir a conferência dos valores ofertados, a verificação de sua compatibilidade com os preços de referência e a adequada execução contratual.

5.6. As propostas deverão contemplar todos os itens integrantes do lote disputado, observando integralmente as especificações técnicas, unidades de fornecimento e

quantitativos estabelecidos no Anexo I. Não serão admitidas propostas que contemplem apenas parte dos itens de determinado lote ou que apresentem produtos em desacordo com as características exigidas pela Administração Municipal.

5.7. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao integral fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes ao fornecimento.

5.8. As licitantes deverão identificar, em suas propostas, a marca, o fabricante, a referência ou o modelo dos produtos ofertados, quando existentes, de forma a permitir sua identificação e a verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.9. Será obrigatória a apresentação de catálogos ou documentação técnica dos produtos ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, abrangendo todos os itens do respectivo lote, para avaliação da Administração Municipal antes da aceitação definitiva da proposta. Os documentos deverão conter informações suficientes para comprovar o atendimento às características técnicas exigidas, especialmente dimensões, cores, comprimentos, quantidade de LEDs, potência, tensão de funcionamento, efeitos luminosos, conectores, acessórios e graus de proteção contra água e umidade.

5.10. A análise da documentação técnica será realizada pela Administração Municipal, que verificará a correspondência entre as características dos produtos ofertados e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A não comprovação do atendimento aos requisitos técnicos exigidos poderá resultar na desclassificação da proposta, observados os procedimentos de diligência e as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.

5.11. A avaliação da conformidade técnica dos produtos será realizada mediante análise dos catálogos e documentos apresentados, não sendo exigida a apresentação prévia de amostras físicas. Essa condição não afasta a obrigação de fornecimento de produtos integralmente compatíveis com as especificações exigidas, nem impede a realização de verificações de funcionamento e conformidade durante os procedimentos de recebimento.

5.12. A adjudicação será realizada por lote, observada a classificação das propostas, a comprovação do atendimento às exigências técnicas e o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no edital. A licitante vencedora será responsável pelo fornecimento integral dos itens que compõem o respectivo lote, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.

5.13. Os parâmetros estabelecidos têm por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, mediante procedimento competitivo,

transparente e isonômico, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do julgamento objetivo, da competitividade e da vinculação ao edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais de iluminação decorativa natalina, compreendendo cascatas de LED, cascatas meteoro, cordões luminosos e mangueiras de LED, conforme as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Tarumã/SP.

6.2. O fornecimento será realizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Administração Municipal, no qual serão indicados os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, observada a necessidade de disponibilização dos produtos em tempo hábil para a preparação e execução da ornamentação natalina do Município de Tarumã/SP, no exercício de 2026.

6.4. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, situado no Município de Tarumã/SP, em endereço e horário previamente informados à contratada, ficando sob sua responsabilidade todas as providências necessárias ao transporte, à carga, à descarga e à adequada disponibilização dos materiais no local designado.

6.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos e identificados, em embalagens apropriadas às suas características, de modo a preservar sua integridade física e funcional durante o transporte e o manuseio. As embalagens deverão permitir a identificação dos materiais e a conferência dos respectivos tipos, cores, comprimentos, quantidades e demais características necessárias à verificação do fornecimento.

6.6. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e corresponder integralmente aos produtos ofertados e aceitos no procedimento licitatório, observando-se as respectivas marcas, fabricantes, linhas, referências ou modelos, quando existentes, bem como as características constantes dos catálogos e documentos técnicos aprovados pela Administração.

6.7. O fornecimento deverá compreender todos os componentes e acessórios expressamente previstos nas especificações técnicas de cada item, incluindo fontes de alimentação, conectores, rabichos e demais elementos necessários ao funcionamento dos produtos, quando exigidos, não sendo admitida a entrega de materiais incompletos ou incompatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.8. No momento da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo informações que permitam identificar os produtos fornecidos, as quantidades, as unidades de fornecimento e os valores correspondentes, possibilitando sua conferência com a Autorização de Fornecimento e com as condições estabelecidas na contratação.

6.9. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou responsável designado pela Administração Municipal, mediante conferência dos quantitativos, das unidades de fornecimento, das características técnicas e das condições de conservação dos produtos, observando-se a correspondência entre os materiais entregues, as especificações exigidas e os catálogos previamente aprovados.

6.10. A Administração poderá realizar verificações de funcionamento dos conjuntos luminosos, incluindo a avaliação da iluminação dos LEDs, das cores e tonalidades, dos efeitos luminosos, da compatibilidade elétrica e das demais características funcionais previstas para cada item, a fim de confirmar sua adequação à finalidade pretendida.

6.11. Os produtos que apresentarem defeitos, danos, falhas de funcionamento, divergências de especificação, ausência de acessórios obrigatórios ou quaisquer outras desconformidades poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição por materiais adequados, sem ônus adicional para a Administração Municipal, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.12. A substituição dos materiais rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação formal da Administração, devendo os novos produtos atender integralmente às especificações técnicas e às condições originalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

6.13. O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, devendo ser observadas as obrigações legais e contratuais relativas à qualidade, à adequação e à garantia dos materiais fornecidos.

6.14. A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos e das condições de fornecimento estabelecidos, considerando que os materiais serão utilizados em período determinado, relacionado às festividades natalinas. Eventuais dificuldades que possam comprometer a entrega deverão ser comunicadas formalmente à Administração, acompanhadas das justificativas pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.

6.15. Todas as despesas relacionadas à execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega integral dos produtos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração Municipal qualquer pagamento adicional por despesas inerentes ao objeto contratado.

6.16. A execução contratual ficará restrita ao fornecimento dos materiais luminosos e dos acessórios expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas, não

compreendendo os serviços de instalação elétrica, montagem, confecção de estruturas decorativas, desmontagem ou manutenção da ornamentação, os quais serão realizados mediante procedimentos administrativos próprios.

6.17. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio dos servidores designados, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar os prazos de entrega, conferir a conformidade dos materiais e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias para assegurar o adequado atendimento da necessidade pública.

6.18. A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta aceita e no instrumento contratual, assegurando o fornecimento de materiais adequados à utilização pretendida, em condições que permitam sua disponibilização tempestiva para a ornamentação natalina do Município de Tarumã/SP.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de gestor e fiscal do contrato formalmente designados, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 117, bem como as normas municipais aplicáveis, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o adequado fornecimento dos materiais de iluminação decorativa natalina.

7.2. A gestão e a fiscalização contratual deverão observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta aceita e no instrumento contratual, abrangendo o acompanhamento dos prazos de entrega, a conferência dos quantitativos, a verificação da conformidade técnica dos produtos e a adoção das providências necessárias à regular execução do objeto.

7.3. Compete ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento administrativo da contratação, controlar o cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar os prazos de fornecimento, analisar as ocorrências registradas pela fiscalização e adotar ou encaminhar às autoridades competentes as providências necessárias à regularização de eventuais descumprimentos, observados os limites de suas atribuições.

7.4. Compete ao fiscal do contrato acompanhar diretamente o fornecimento dos materiais, verificar a correspondência entre os produtos entregues e as especificações técnicas exigidas, conferir as quantidades e unidades de fornecimento, avaliar as condições de conservação e funcionamento e registrar eventuais irregularidades identificadas durante a execução contratual.

7.5. O acompanhamento do fornecimento deverá considerar o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrega, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, cabendo à fiscalização verificar seu cumprimento e comunicar tempestivamente ao gestor contratual qualquer ocorrência que possa comprometer a disponibilização dos materiais para a ornamentação natalina do Município.

7.6. A fiscalização deverá verificar se os materiais fornecidos correspondem aos produtos ofertados e aprovados no procedimento licitatório, observando as respectivas marcas, fabricantes, linhas, referências ou modelos, quando existentes, bem como as características constantes dos catálogos e documentos técnicos apresentados pela contratada.

7.7. A verificação da conformidade técnica deverá abranger, conforme aplicável a cada item, os comprimentos, dimensões, quantidades de LEDs, cores e tonalidades luminosas, efeitos de iluminação, potência elétrica, tensão de alimentação, conectores, acessórios e graus de proteção contra água e umidade, especialmente IP44 e IP67, quando exigidos nas respectivas especificações.

7.8. A Administração poderá realizar verificações de funcionamento dos materiais luminosos durante os procedimentos de recebimento, com a finalidade de identificar possíveis falhas nos LEDs, divergências de tonalidade, funcionamento inadequado dos efeitos luminosos, defeitos em conectores ou quaisquer outras irregularidades que comprometam a segurança, a qualidade ou a finalidade dos produtos.

7.9. Constatadas divergências entre os materiais entregues e as especificações contratuais, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente à contratada a necessidade de regularização, indicando os produtos envolvidos e as desconformidades identificadas, para que sejam adotadas as providências cabíveis, incluindo a substituição dos materiais inadequados, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

7.10. As ocorrências relacionadas a atrasos, entregas incompletas, produtos danificados, falhas de funcionamento ou descumprimento de obrigações contratuais deverão ser registradas pela fiscalização e comunicadas ao gestor do contrato, que avaliará a necessidade de adoção de medidas administrativas, inclusive eventual instauração de procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.11. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, mediante documentos oficiais, correspondência eletrônica ou outros meios que permitam comprovar seu recebimento e preservar o registro das orientações, notificações, solicitações e demais informações relacionadas à execução contratual.

7.12. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pelo gestor ou fiscal do contrato, apresentar as informações e os documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas e atender às determinações regularmente expedidas pela Administração, relacionadas à execução do objeto e à correção de eventuais irregularidades.

7.13. O recebimento dos materiais deverá observar os procedimentos de conferência e aceitação estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo aos responsáveis designados verificar o atendimento das condições contratuais antes da aceitação definitiva dos produtos. A entrega física dos materiais, por si só, não implicará sua aceitação definitiva, especialmente quando ainda estiverem pendentes verificações de conformidade técnica ou funcionamento.

7.14. A fiscalização deverá manter registros suficientes para demonstrar o acompanhamento da execução contratual, incluindo, quando aplicável, as Autorizações de Fornecimento emitidas, as datas de entrega, os quantitativos recebidos, as verificações realizadas, as irregularidades identificadas, as notificações encaminhadas e as providências adotadas para sua regularização.

7.15. Após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a aceitação dos materiais fornecidos, o responsável competente deverá proceder à conferência e ao atesto da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os procedimentos administrativos aplicáveis à liquidação e ao pagamento da despesa.

7.16. A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo sob sua responsabilidade a correção de eventuais defeitos, vícios ou desconformidades, nos termos das disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.17. Considerando a finalidade específica da contratação e a necessidade de utilização dos materiais durante as festividades natalinas de 2026, a gestão contratual deverá priorizar o acompanhamento tempestivo das entregas, a identificação antecipada de possíveis irregularidades e a adoção célere das providências necessárias à sua regularização, de modo a evitar prejuízos ao planejamento e à execução da ornamentação dos espaços públicos municipais.

7.18. A gestão e a fiscalização do contrato deverão assegurar que o fornecimento seja executado em conformidade com as condições pactuadas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, visando ao recebimento de materiais adequados às necessidades da Administração Municipal e à correta aplicação dos recursos públicos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor responsável designado pela Administração Municipal, mediante conferência da nota fiscal, dos quantitativos, das unidades de fornecimento e das condições aparentes dos produtos, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e na proposta da **CONTRATADA**.

8.1.2. Para o recebimento provisório, será verificado, especialmente, se os materiais entregues correspondem aos produtos ofertados e aprovados no procedimento licitatório, observando-se marca, fabricante, referência ou modelo, quando existentes, bem como as características técnicas exigidas, incluindo dimensões, comprimentos, quantidade de LEDs, cores, tonalidades, efeitos luminosos, tensão elétrica, conectores, acessórios e graus de proteção contra água e umidade. Poderão ser realizadas verificações de funcionamento para constatar a adequação dos produtos à finalidade pretendida.

8.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, danos, falhas de funcionamento, ausência de acessórios obrigatórios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência, aos catálogos aprovados ou à proposta da **CONTRATADA**, devendo ser substituídos às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório, após a conferência dos quantitativos, a verificação das especificações técnicas, a avaliação das condições de conservação e funcionamento e a confirmação do atendimento integral às exigências da contratação, mediante registro ou documento de aceitação emitido pelo responsável competente.

8.1.5. Havendo divergência quanto à quantidade, qualidade, características técnicas ou condições de funcionamento dos materiais, a **CONTRATADA** deverá ser formalmente comunicada para regularização, sendo admitida a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível, nos termos do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos rejeitados.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem pela existência de vícios, defeitos ou irregularidades identificados posteriormente, permanecendo sua obrigação de providenciar as correções ou substituições cabíveis, nos termos das disposições legais e contratuais aplicáveis.

8.2. **Liquidação:**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta

aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

9.2. **Exigências de habilitação**

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Habilitação jurídica

9.2.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

9.2.3.5. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

9.2.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 186.152,26 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, correspondente à aquisição de 17 (dezessete) itens de materiais de iluminação decorativa natalina, totalizando 1.644 (mil seiscentas e quarenta e quatro) unidades de fornecimento, conforme os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

10.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado realizada no período de 08 a 13 de outubro de 2026, com consolidação dos resultados em 13 de outubro de 2026, mediante consultas a 3 (três) fornecedores do segmento de materiais elétricos estabelecidos no Município de Tarumã/SP, complementadas por referências de preços disponíveis em estabelecimentos comerciais eletrônicos e lojas especializadas, observando-se as disposições do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Para a composição dos valores estimados, foram consideradas as características técnicas dos materiais pesquisados, especialmente quanto ao tipo de produto, comprimento, quantidade de LEDs, cores, efeitos luminosos, tensão elétrica, grau de proteção contra água e unidade de fornecimento, buscando assegurar a utilização de referências compatíveis com as necessidades da Administração Municipal. Foram desconsideradas as cotações que apresentaram divergências técnicas relevantes ou informações insuficientes para adequada comparação, conforme critérios e justificativas registrados no Relatório de Pesquisa de Preços.

10.4. A metodologia de cálculo adotada consistiu na apuração da média aritmética dos preços unitários considerados tecnicamente aproveitáveis para cada item, com arredondamento para duas casas decimais. Os valores médios unitários foram multiplicados pelos respectivos quantitativos estimados, resultando nos valores totais individuais, cuja soma corresponde ao valor global estimado da contratação, conforme demonstrativo no tópico 1.

10.5. Os quantitativos considerados na composição do valor estimado correspondem às necessidades previamente dimensionadas pela Administração Municipal, incluindo a margem técnica adicional de 10% prevista no Estudo Técnico Preliminar para eventuais ajustes durante a ornamentação. Dessa forma, o montante global apresentado já

contempla os quantitativos finais estabelecidos, não sendo necessária a aplicação de novo percentual de acréscimo sobre o valor estimado.

10.6. Considerando a organização da contratação em 4 (quatro) lotes, os valores de referência deverão observar a distribuição dos itens e quantitativos estabelecida no Anexo I, inclusive quanto à divisão das mangueiras luminosas entre cota aberta e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte. A composição dos valores estimados por lote deverá preservar os preços unitários de referência e as quantidades correspondentes a cada agrupamento, de modo que a soma dos valores dos lotes corresponda ao valor global estimado da contratação.

10.7. O valor estimado contempla exclusivamente a aquisição dos materiais de iluminação decorativa natalina relacionados neste Termo de Referência, não abrangendo os custos de serviços de instalação, montagem, confecção de estruturas metálicas, desmontagem, manutenção ou outras atividades complementares necessárias à execução da ornamentação, os quais serão atendidos por procedimentos administrativos próprios.

10.8. Os preços apresentados constituem parâmetros de referência para o procedimento licitatório, devendo as propostas das licitantes contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do objeto, observadas as condições efetivas de entrega estabelecidas pela Administração Municipal.

10.9. A pesquisa de preços e os respectivos documentos comprobatórios integram a documentação preparatória da contratação, contendo a identificação das fontes consultadas, os valores obtidos, a metodologia de cálculo empregada, a análise crítica das cotações e as justificativas para aproveitamento ou desconsideração das referências pesquisadas, permitindo a rastreabilidade e a verificação da estimativa apresentada.

10.10. O valor global estimado de R$ 186.152,26 constitui referência econômica para o planejamento e a realização da licitação, não representando valor definitivo de adjudicação ou contratação. Deverá ser observada a compatibilidade dos preços com as condições efetivas de fornecimento, especialmente quanto aos custos de entrega, bem como a conformidade técnica dos produtos ofertados, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, cujo valor global estimado é de **R$ 186.152,26 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município de Tarumã/SP para o exercício de 2026, observadas as classificações orçamentárias e as disponibilidades financeiras correspondentes.

11.2. Para o custeio da aquisição dos materiais de iluminação decorativa natalina, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE
1096	02.03 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	23.695.0012.2186	Iluminação e Decoração Natalina
370	02.04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura	13.392.0036.2069	Administração – Cultura
836	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos	15.451.0009.2016	Manutenção Urbana

11.3. As dotações orçamentárias indicadas possuem a seguinte classificação quanto à natureza da despesa e à fonte de recursos:

- **Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.**
- **Fonte de recursos: 1.**
- **Exercício orçamentário: 2026.**
- **Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tarumã.**

11.4. A distribuição dos valores a serem empenhados entre as fichas orçamentárias indicadas será realizada conforme a disponibilidade de recursos, a pertinência das despesas com as respectivas ações orçamentárias e as orientações do setor competente pela execução orçamentária e financeira do Município, observando-se os limites autorizados para cada dotação.

11.5. A emissão das respectivas Notas de Empenho deverá observar a existência de saldo orçamentário suficiente e a regularidade da classificação da despesa, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as demais disposições legais aplicáveis.

11.6. Eventuais ajustes ou suplementações orçamentárias que se mostrem necessários à execução da contratação deverão ser previamente providenciados pelos setores competentes, observadas as autorizações legais pertinentes, de modo a assegurar a adequada cobertura das despesas e a regularidade da execução orçamentária e financeira.

Tarumã, 13 de outubro de 2026.

VALDECIR FRANCISCO APARECIDO ALMEIDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ